

PONTA DOS ROSAIS - URZELINA

Código: PT063 (antiga QQ005)

Açores: Calheta

Coordenadas geográficas:

Área: 979 ha

Altitudes: 0-450 m

Critérios

A4ii (*Calonectris diomedea*)

A4iii

B1ii (*Calonectris diomedea*, *Puffinus assimilis*)

B2 (*Calonectris diomedea*, *Puffinus assimilis*)

C2 (*Calonectris diomedea*, *Puffinus assimilis*)

C4

C6 (*Calonectris diomedea*, *Puffinus assimilis*)

Descrição do sítio

A IBA estende-se ao longo da costa e é constituída por duas zonas distintas: a zona da Ponta dos Rosais, constituída por falésia alta e argilosa de difícil acesso, com muitas reentrâncias e cavidades e algum calhau rolado junto ao mar; e a zona da Urzelina: falésia rochosa com cerca de 200m de altura e com calhau rolado junto ao mar. A IBA compreende uma faixa desde a beira mar até ao rebordo da falésia. De entre os habitats naturais presentes há a destacar a vegetação vivaz das costas dos calhaus rolados, as falésias com vegetação costeira macaronésica e o habitat prioritário “matos macaronésicos endémicos”.

Habitats: matos (matos macaronésicos), áreas rochosas (falésias rochosas, ilhéus rochosos, áreas com cascalho)

Uso do solo: agricultura; Turismo/recreio; Conservação da natureza e pesquisa

Importância ornitológica

Esta zona é particularmente importante para as aves marinhas nidificantes, incluindo a segunda maior concentração de Cagarra nos Açores.

Espécie	Época	Ano	Min	Máx	Rigor	Critérios
<i>Calonectris diomedea</i> Cagarra	N	1996	27.314	27.314	B	A4ii, B1ii, B2, C2, C6
<i>Puffinus assimilis</i> Pintainho	N	1997	30	65	B	B1ii, B2, C2, C6

Protecção legal

Nacional: nenhuma

Internacional: SIC Ponta dos Rosais.

Conservação

Os predadores terrestres introduzidos (cães e gatos ferais, ratos e mustelídeos) limitam provavelmente a nidificação da maioria das aves marinhas, especialmente os procelarifomes mais pequenos e mais vulneráveis que nidificam em cavidades no solo ou no cascalho. A invasão por plantas exóticas, como a Cana *Arundo donax*, resultou na perda de habitat de nidificação disponível para os procelarifomes. A ausência de diploma legal das ZPE por diploma legal nacional/regional diminui a eficácia de medidas minimizadoras dos impactos e da vigilância existente.

Ameaças: Introdução de plantas/animais (A)

Referências

Del Nevo *et al.* (1990), Monteiro & Groz (1999), Monteiro *et al.* (1998, 1999, inédito), Pereira *et al.* (2000), Rodrigues & Nunes (2002)